

BOLETIM OFICIAL Nº 65, de 29/5/58

91-f. ✓

**LEI N. 507** | Dispõe sobre subvenção  
a entidade que menciona.  
de 23 de maio de 1958

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Esportiva de

Guaratinguetá, no montante de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros), cujo pagamento far-se-á em doze pagamentos mensais, a partir do mês de janeiro de 1958, em parcelas de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) cada.

Artigo 2.º—A despesa ora criada será coberta por dotação do Orçamento vigente, código 3 6 5 5—Subvenções, Contribuições e Auxílios.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de maio de 1958.

*André Alckmin Filho*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Brenó Viana*  
Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 142/verso.

*Sérgio Altino M. Ribeiro*  
Secretario